



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 168/2025**

### **Editais de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 25 de novembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 25 de novembro de 2025**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 25/11/2025 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### **2. DO OBJETO:**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS.**

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

**2.3.** Dos itens:

| Item | Descrição                                                                   | Qtd      | Valor Un          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| 01   | VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN<br><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</b> | 03<br>UN | R\$<br>154.606,66 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>- <b>Características gerais:</b> Novo, zero km; Capacidade 07 pessoas, incluindo o motorista; Ano/modelo de fabricação 2025/2026; Cor predominante branca; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 04 (quatro) portas.</p> <p>- <b>Motor:</b> A combustão (flex, gasolina ou diesel), potência máxima igual ou superior a 100cv; Torque máximo igual ou superior a 16,0Kgf.m.</p> <p>- <b>Transmissão:</b> Automática com no mínimo 6 velocidades</p> <p>- <b>Dimensões:</b> Distância de entre eixos de no mínimo 2.620mm</p> <p>- <b>Sistemas de Segurança:</b> Sistema de freios com ABS nas 04 (quatro) rodas; Sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); Luzes de condução diurna (DRL); Airbags frontais, airbags laterais e airbags de cortina; Controles de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa (active); Alarme/sistema anti-furto;</p> <p>- <b>Direção:</b> Com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.</p> <p>- <b>Capacidade:</b> Porta malas com capacidade mínima de 160 litros sem rebater a 3ª fileira de bancos.</p> <p>- <b>Conforto:</b> Volante com ajuste de altura; Banco do motorista com regulagem de altura.</p> <p>- <b>Tecnologia:</b> Chave com comando remoto; Ar condicionado original de fábrica; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Espelhos retrovisores externos elétricos; Câmera de ré (traseira) de série; Travamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Desembaçador do vidro traseiro; Equipamento de som original da linha de produção do modelo/versão ofertada, com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e antena; Pneus radiais e rodas de liga leve de no mínimo 16". Conjunto roda e pneu sobressalente, podendo ser de aço e do tipo temporário.</p> <p>- <b>Acessórios:</b> Jogo de tapetes; Protetor do cárter do motor.</p> <p>- <b>Garantias e assistências técnicas:</b> Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante; A empresa licitante deverá possuir assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada em uma distância não superior a 300 KM dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS.</p> <p>OBS:</p> <p>- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Arroio do Tigre/RS</p> |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

#### 5. PROPOSTA



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 3 de 153.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio.
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, de no mínimo 50% do valor estimado deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- b)** Declaração de que a Empresa possui **assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada** em uma distância **não superior a 300 KM** dos limites do Município de Arroio do Tigre - RS.
- c)** Possuir eficiência energética Categoria "A" ou "B", na "Comparação Relativa na Categoria" do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado RS;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** Prazo de entrega do objeto licitado conforme especificações deste Edital, em consonância com a proposta final, no prazo de até **20 dias do envio do empenho**.

**19.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela fiscalização do Município de Arroio do Tigre – RS.

**19.3.** Cabe a contratada arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

**19.4.** As entregas deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, Rua Carlos Ensslin nº 165, Bairro Centro.

**19.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### 23. DOS ANEXOS DO EDITAL:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 18/07/2025

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre,  
RS, em 18 de julho de 2025.

**Vanderlei Hermes**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre  
Secretaria Municipal de Educação

##### 1. Definição do objeto:

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de um veículo automotor tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo vigente, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, destinado ao uso administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando atender às demandas de deslocamento de servidores, transporte de materiais pedagógicos e apoio às atividades educacionais da rede municipal de ensino.

##### 2. Justificativa:

A necessidade da aquisição de um veículo tipo utilitário, justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, agilidade e segurança nas atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para o deslocamento de equipes técnicas, pedagógicas e administrativas às unidades escolares da rede municipal, muitas delas localizadas em áreas rurais, além de possibilitar o transporte de materiais didáticos, equipamentos e documentos oficiais.

A escolha do modelo se deve às suas características técnicas adequadas ao uso institucional, como a capacidade para até sete ocupantes, amplo espaço interno e de carga, baixo custo de manutenção, eficiência energética e conforto, o que o torna compatível com as demandas operacionais da Secretaria.

Considerando a amplitude das ações da área educacional, o veículo contribuirá para o melhor acompanhamento das escolas, supervisão pedagógica, apoio logístico às formações e eventos educacionais, e deslocamento para reuniões externas, promovendo uma gestão pública mais eficiente e articulada.

Dessa forma, a presente aquisição visa otimizar os recursos públicos, melhorar o atendimento às unidades escolares e garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação e a boa gestão dos bens públicos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 3. Especificidade:

As especificações detalhadas do elemento que constitui o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

| Qtd     | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor un<br>estimado | Total             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 3<br>UN | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Características gerais:</b> Novo, zero km; Capacidade 07 pessoas, incluindo o motorista; Ano/modelo de fabricação 2025/2026; Cor predominante branca; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 04 (quatro) portas.</li><li>- <b>Motor:</b> A combustão (flex, gasolina ou diesel), potência máxima igual ou superior a 100cv; Torque máximo igual ou superior a 16,0Kgf.m.</li><li>- <b>Transmissão:</b> Automática com no mínimo 6 velocidades</li><li>- <b>Dimensões:</b> Distância de entre eixos de no mínimo 2.620mm</li><li>- <b>Sistemas de Segurança:</b> Sistema de freios com ABS nas 04 (quatro) rodas; Sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); Luzes de condução diurna (DRL); Airbags frontais, airbags laterais e airbags de cortina; Controles de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa (active); Alarme/sistema anti-furto;</li><li>- <b>Direção:</b> Com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.</li><li>- <b>Capacidade:</b> Porta malas com capacidade mínima de 160 litros sem rebater a 3ª fileira de bancos.</li><li>- <b>Conforto:</b> Volante com ajuste de altura; Banco do motorista com regulagem de altura.</li><li>- <b>Tecnologia:</b> Chave com comando remoto; Ar condicionado original de fábrica; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Espelhos retrovisores externos elétricos; Câmera de ré (traseira) de série; Travamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Desembaçador do vidro traseiro; Equipamento de som original da linha de produção do modelo/versão ofertada, com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e antena; Pneus radiais e rodas de liga leve de no mínimo 16". Conjunto roda e pneu sobressalente, podendo ser de aço e do tipo temporário.</li><li>- <b>Acessórios:</b> Jogo de tapetes; Protetor do cárter do motor.</li><li>- <b>Garantias e assistências técnicas:</b> Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a</li></ul> | R\$<br>154.606,66    | R\$<br>463.819,98 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante; A empresa licitante deverá possuir assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada em uma distância não superior a 300 KM dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS.<br>OBS:<br>- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Arroio do Tigre/RS |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### 4. Descrição da solução como um todo:

A realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fim descrito no objeto se justifica ao interesse de proporcionar transparência dos atos públicos.

#### 5. Requisitos da contratação e seleção do prestador:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório elaborado pelo setor competente, firmando-se contrato nos respectivos termos e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 6. Da gestão contratual:

Será designado como fiscal do objeto contratado a Servidora Alda Roberta Drum Konrad, juntamente com a gestora Vilma Teresinha da Silva Telöken, Secretária da Municipal de Educação e Cultura.

#### 7. Prazo, local e execução do Objeto:

\* **Local de entrega:** O veículo a ser adquirido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada junto a Prefeitura Municipal na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Centro, Arroio do Tigre – RS.

\* **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues até 20 dias úteis após a confirmação do empenho comprobatório.

\* **Subcontratação:** Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 8. Da estimativa do valor da contratação:

O veículo a ser adquirido tem o valor global estimado em R\$ 463.819,98 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Sendo este compatível com o praticado pelo mercado correspondente e em conformidade dos limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 9. Das condições e forma de pagamento:

O pagamento será realizado após a entrega do item descrito. A fatura estará sujeita à conferência e emissão de informativo pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme as cotações estabelecidas nas propostas, não sendo efetuado na pendência de qualquer documentação a seguir solicitada. Além disso, é necessário apresentar as guias de recolhimento do INSS e ISS, devidamente pagas, referentes à competência vencida, bem como as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- \* Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- \* Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da contratada;
- \* Certidão Negativa de Débitos do Município sede da contratada;
- \* Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- \* Certificado de regularidade do FGTS.

### 10. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 210 (Equipamentos e material permanente)

Arroio do Tigre – RS, 04 de novembro de 2025

Vilma Teresinha da Silva Teloken  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken  
Secretária da Educação e Cultura  
358.337.340-53



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo

#### Objeto:

A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para o fornecimento de um veículo automotor tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo vigente, com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, destinado ao uso administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando atender às demandas de deslocamento de servidores, transporte de materiais pedagógicos e apoio às atividades educacionais da rede municipal de ensino.

#### Necessidade da contratação:

A aquisição de um veículo tipo utilitário, faz-se necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à realização de visitas técnicas às unidades escolares, transporte de materiais pedagógicos, documentos oficiais e deslocamento de servidores para atividades externas relacionadas à gestão educacional.

O veículo será utilizado para garantir maior agilidade, eficiência e segurança nas ações da Secretaria, possibilitando o acompanhamento das políticas públicas educacionais, supervisão de obras e serviços nas escolas, apoio a formações pedagógicas, bem como a participação em reuniões e eventos regionais e estaduais.

Atualmente, a Secretaria possui frota insuficiente, o que dificulta o atendimento das demandas cotidianas e compromete o bom andamento das atividades educacionais. Assim, a contratação visa otimizar os recursos públicos, assegurar melhores condições logísticas e contribuir para o fortalecimento da gestão da educação municipal.

#### Condições de trabalho:

Simultaneamente, a empresa deverá atender com flexibilidade às necessidades da administração, fornecendo o veículo solicitado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### **Estimativa das quantidades:**

O fornecimento dos itens contratados deve ser em uma única data, dentro do prazo estabelecido, garantindo-se o cumprimento das condições previamente acordadas de modo a sustentar o fornecimento do item contratado

### **Estimativa de valor:**

Com base em orçamento realizado, estima-se o valor de R\$ 463.819,98 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

### **Parcelamento:**

O pagamento será realizado após a entrega do item a ser contratado.

### **Conclusão:**

O posicionamento da Secretaria destaca a necessidade de contratação para atender à demanda específica a que se destina.

Arroio do Tigre – RS, 04 de novembro de 2025.

Vilma Teresinha da Silva Teloken  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vilma Teresinha da Silva Teloken  
Secretária da Educação e Cultura  
358.337.340-53



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 61/2025, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº 168/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

**2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

**3.1.** Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|----------|-------------|
| 01   |           | UN  | R\$      | R\$         |
| 02   |           | UN  | R\$      | R\$         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**4.2.** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

**5.2.** As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**5.3.** Prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias após o envio do empenho. As entregas deverão ser efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS, Rua Carlos Ensslin nº 165, Bairro Centro.

**5.4.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.6.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**6.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

**6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

**7.1.** Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**7.2.** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Cabe ao Gestor do Contrato o \_\_\_\_\_, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço \_\_\_\_\_, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**9.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de \_\_\_\_ de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Empresa**  
CNPJ nº  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 61/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | Valor Un |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 01   | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Características gerais:</b> Novo, zero km; Capacidade 07 pessoas, incluindo o motorista; Ano/modelo de fabricação 2025/2026; Cor predominante branca; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 04 (quatro) portas.</li><li>- <b>Motor:</b> A combustão (flex, gasolina ou diesel), potência máxima igual ou superior a 100cv; Torque máximo igual ou superior a 16,0Kgfm.</li><li>- <b>Transmissão:</b> Automática com no mínimo 6 velocidades</li><li>- <b>Dimensões:</b> Distância de entre eixos de no mínimo 2.620mm</li><li>- <b>Sistemas de Segurança:</b> Sistema de freios com ABS nas 04 (quatro) rodas; Sistema de distribuição de frenagem ("EBD"); Luzes de condução diurna (DRL); Airbags frontais, airbags laterais e airbags de cortina; Controles de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa (ativo); Alarme/sistema anti-furto;</li><li>- <b>Direção:</b> Com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica.</li><li>- <b>Capacidade:</b> Porta malas com capacidade mínima de 160 litros sem rebater a 3ª fileira de bancos.</li><li>- <b>Conforto:</b> Volante com ajuste de altura; Banco do motorista com regulagem de altura.</li><li>- <b>Tecnologia:</b> Chave com comando remoto; Ar condicionado original de fábrica; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; Espelhos retrovisores externos elétricos; Câmera de ré (traseira) de série; Travamento elétrico nas 04 (quatro) portas; Desembaçador do vidro traseiro; Equipamento de som original da linha de produção do modelo/versão ofertada, com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e antena; Pneus radiais e rodas de liga leve de no mínimo 16". Conjunto roda e pneu sobressalente, podendo ser de aço e do tipo temporário.</li><li>- <b>Acessórios:</b> Jogo de tapetes; Protetor do cárter do motor.</li><li>- <b>Garantias e assistências técnicas:</b> Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) km,</li></ul> |       |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante; A empresa licitante deverá possuir assistência técnica vinculada a Distribuidora Autorizada em uma distância não superior a 300 KM dos limites do Município de Arroio do Tigre/RS.<br>OBS:<br>- O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município de Arroio do Tigre/RS |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

- 1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2025**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 169/2025**

**Edital de pregão eletrônico para  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL  
FONOAUDIÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20  
HORAS SEMANAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 24 de novembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 24 de novembro de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 24/11/2025 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

#### 2.2. Dos itens:

| Item | Descrição                                         | Qtd      | Valor Un      |
|------|---------------------------------------------------|----------|---------------|
| 01   | PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, 20 HORAS SEMANAIS | 12 MESES | R\$ 15.466,66 |



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

**Página 28 de  
153.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f)** declaração de que não emprega servidor público.

#### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **6.4.1. Da empresa licitante:**

- a)** Certidão de Registro de **Pessoa Jurídica**, em vigor, emitida pelos seguintes órgãos: CRFA (Conselho Regional de Fonoaudiologia) **ou** CFFA (Conselho Federal de Fonoaudiologia);
- b)** As certidões emitidas pelo CRFA/CFFA devem constar o **nome do responsável técnico** pela presente licitação, o qual deve possuir **vínculo** com a empresa licitante, por meio de:
  - Carteira de Trabalho; ou
  - Contrato de prestação de serviços; ou
  - Ato constitutivo/Contrato social, em se tratando de sócio.
- c)** Declaração de que o responsável técnico designado prestará pessoalmente os serviços no Município de Arroio do Tigre – RS, não sendo permitida a indicação apenas formal do nome do profissional ou a execução por terceiros sem vínculo com a empresa licitante, salvo autorização expressa da Administração/Saúde, em casos como: férias, doenças, etc. Assinada pela empresa licitante.

#### **6.4.2. Do responsável técnico:**

- a)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado;
- a.1)** A comprovação de capacidade técnica deverá vir acompanhada da indicação do profissional responsável, que obrigatoriamente será o executor direto do objeto contratado, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual;
- b)** Certidão de Registro de **Profissional**, em vigor, na especialidade correspondente ao objeto da licitação, emitida pelos seguintes órgãos: CRFA (Conselho Regional de Fonoaudiologia) **ou** CFFA (Conselho Federal de Fonoaudiologia);
- c)** Declaração de que o profissional indicado pelo vencedor da licitação, se apresentará a Secretaria da Saúde de Arroio do Tigre - RS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da assinatura contratual, para início dos atendimentos. Assinada pelo responsável técnico.

#### **6.4.3. Certificados de conclusão do responsável técnico:**

- a)** Pós-graduação em autismo na fonoaudiologia;
- b)** Curso de autismo, carga horária de no mínimo 40h;
- c)** Curso em terapia ABA no autismo para pais e aplicadores, carga horária de no mínimo 100h;
- d)** Curso aplicador ABA, carga horária de no mínimo 180h;
- e)** Curso PROMPT - Introdução à técnica;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- f) Curso de intervenção precoce baseada no modelo DENVER, carga horária de no mínimo 60h;
- g) Curso de acompanhante terapêutico (AT), carga horária de no mínimo 120h;
- h) Curso escala BAYLEY (Escala de Desenvolvimento Infantil), carga horária de no mínimo 400h.

**Obs:** Os certificados deverão, obrigatoriamente, estar no CPF do responsável técnico que irá prestar os serviços.

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o daia e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato possuirá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.6.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**2.071 - Manutenção do Fundo da Saúde – ASPS**

**3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

### 19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**19.1.** A prestação dos serviços será realizada na Secretaria Municipal de Saúde do Município ou na APAE, conforme a demanda. O local de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade e as instruções da Secretaria da Saúde;

**19.2.** Os serviços deverão ser prestados diariamente, exceto em feriados, que serão previamente informados pela Secretaria da Saúde;

**19.3.** Nas hipóteses em que o profissional técnico designado não estiver apto para a prestação dos serviços, caberá à empresa contratada comunicar formalmente a Secretaria da Saúde e providenciar a substituição por profissional de mesmo nível técnico, que atenda todas as exigências estabelecidas no presente edital;

**19.4.** Caso não seja disponibilizado nenhum profissional para a execução dos serviços, caberá à empresa contratada restituir a carga horária em data futura, a qual deverá ser acordada com a Secretaria da Saúde;

**19.5.** Nos casos em que o profissional designado não realize as atividades conforme as especificações e orientações da Secretaria da Saúde, ou quando houver reclamações dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

pacientes atendidos, a empresa contratada será formalmente comunicada sobre a necessidade de substituição do referido profissional, devendo providenciar sua troca no prazo estabelecido pela Secretaria;

**19.6.** O Município de Arroio do Tigre será responsável pelo transporte da profissional até o local de trabalho. A empresa contratada será responsável pelo transporte do profissional até a Secretaria da Saúde.

**19.7.** A contratada será responsável pela utilização de empregados habilitados e com conhecimentos compatíveis com os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**19.8.** A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Contratante.

**19.9.** A contratada será responsável por dispor dos equipamentos necessários para a realização satisfatória dos serviços;

**19.10.** Demais descrições referente a prestação dos serviços estão descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 07 de novembro de 2025.**

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 07/11/2025

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

**Vanderlei Hermes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre

**Carga Horária:** 20 horas semanais

#### 1. Justificativa

A contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia se faz necessária para atender à população do município em demandas relacionadas à comunicação, funções orofaciais, audição, deglutição, motricidade e equilíbrio. O serviço será fundamental para a prevenção, diagnóstico, intervenção e reabilitação de distúrbios que impactam a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a inclusão social, escolar e profissional dos usuários.

Atualmente, o município apresenta demandas específicas, incluindo pacientes com autismo, crianças com traqueostomia, paralisia cerebral, pós-AVC, recuperação de cirurgias oncológicas e atendimentos de usuários da APAE municipal. A contratação de empresa especializada garante acompanhamento contínuo, resultados efetivos e redução de complicações associadas a essas condições.

#### 2. Objetivo

Garantir o atendimento fonoaudiológico à população do município de Arroio do Tigre, abrangendo todas as faixas etárias e todas as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo:

- Distúrbios da fala (gagueira, trocas de fonemas, dificuldades de articulação);
- Distúrbios da linguagem oral e escrita;
- Alterações da voz (rouquidão, problemas nas pregas vocais);
- Distúrbios auditivos (incluindo surdez);
- Dificuldades de deglutição (disfagia);
- Distúrbios de motricidade orofacial e equilíbrio.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 3. Descrição dos Serviços

- A empresa contratada deverá:
- Disponibilizar fonoaudióloga para atendimento presencial 20 horas semanais;
- Realizar avaliação diagnóstica completa dos pacientes;
- Elaborar planos terapêuticos individualizados;
- Executar sessões terapêuticas conforme necessidade clínica;
- Atender pacientes de todas as faixas etárias, desde bebês até idosos;
- Atender demandas específicas como autismo, traqueostomia, paralisia cerebral, pós-AVC, recuperação pós-cirurgia de câncer e pacientes da APAE;
- Encaminhar pacientes para outros profissionais ou serviços especializados quando necessário;
- Elaborar relatórios periódicos com registro de atendimentos e evolução clínica dentro do sistema;
- Garantir atendimento com qualidade, humanização e sigilo profissional.

### 4. Local de Prestação dos Serviços

Os atendimentos deverão ocorrer em local designado pela Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre, garantindo acessibilidade e comodidade para os pacientes.

### 5. Prazo de Execução

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração e a legislação vigente.

### 6. Critérios de Seleção

A licitação seguirá a modalidade prevista em lei (ex.: Pregão ou Concorrência) e avaliará:

- Proposta financeira compatível com o mercado;
- Qualificação técnica da empresa e do profissional fonoaudiólogo;
- Experiência comprovada em atendimentos fonoaudiológicos nas áreas descritas;
- Capacidade de atender todas as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

Devido a demanda dos pacientes já existentes, a capacidade e experiência do profissional serão julgadas através dos seguintes certificados:

- a) Pós-graduação em autismo na fonoaudiologia;
- b) Curso de autismo, carga horária de no mínimo 40h;
- c) Curso em terapia ABA no autismo para pais e aplicadores, carga horária de no mínimo 100h;
- d) Curso aplicador ABA, carga horária de no mínimo 180h;
- e) Curso PROMPT - Introdução à técnica;
- f) Curso de intervenção precoce baseada no modelo DENVER, carga horária de no mínimo 60h;
- g) Curso de acompanhante terapêutico (AT), carga horária de no mínimo 120h;
- h) Curso escala BAYLEY (Escala de Desenvolvimento Infantil), carga horária de no mínimo 400h.

### 7. Obrigações da Contratada

- Cumprir rigorosamente a carga horária contratada;
- Manter profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- Fornecer materiais e equipamentos necessários à execução do serviço (quando aplicável);
- Apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal da Saúde;
- Garantir sigilo e ética profissional em todos os atendimentos.
- A empresa contratada será responsável pelo transporte do profissional até a Secretaria da Saúde.

### 8. Obrigações da Contratante

- O Município de Arroio do Tigre será responsável pelo transporte do profissional até o local de trabalho. (Unidades de Saúde/APAE/etc, conforme demanda);
- Fornecer informações e documentos necessários para o acompanhamento dos atendimentos;
- Realizar acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Efetuar pagamento conforme os termos contratuais estabelecidos.

### 9. Resultados Esperados

- Atendimento integral às demandas fonoaudiológicas do município;
- Melhora na comunicação, deglutição, voz e audição dos pacientes;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- Inclusão social e melhor qualidade de vida para pacientes com necessidades especiais;
- Registro sistemático e acompanhamento da evolução clínica dos pacientes;
- Integração com a rede municipal de saúde e demais profissionais.

Arroio do Tigre, 17 de setembro de 2025.

**Daiane Dahlke**

**Secretaria Municipal da Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### Anexo II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia

**Carga horária:** 20 horas semanais

**Órgão solicitante:** Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre

#### 1. Justificativa da Contratação

A contratação de serviço especializado em fonoaudiologia se faz necessária para atender a população do município de Arroio do Tigre em suas demandas de saúde relacionadas à comunicação, funções orofaciais, audição, deglutição, motricidade e equilíbrio. A atuação da fonoaudióloga é essencial para a prevenção, diagnóstico, intervenção e reabilitação de distúrbios que afetam a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a inclusão social, escolar e profissional dos usuários.

O atendimento abrangerá todas as faixas etárias, desde bebês até idosos, contemplando demandas específicas de pacientes com necessidades especiais, incluindo:

- Transtornos do desenvolvimento da fala (como gagueira e trocas de fonemas);
- Distúrbios da linguagem oral e escrita;
- Alterações da voz (rouquidão, problemas nas pregas vocais);
- Transtornos auditivos, incluindo surdez;
- Dificuldades de deglutição (disfagia);
- Distúrbios de motricidade orofacial e equilíbrio.

Destaca-se que atualmente a demanda municipal inclui pacientes com autismo, crianças com traqueostomia, portadores de paralisia cerebral, indivíduos em recuperação de AVC, pacientes pós-cirurgias oncológicas e atendimentos de usuários da APAE municipal. A presença de fonoaudióloga especializada garante acompanhamento contínuo, promovendo resultados efetivos e redução de complicações associadas às condições citadas.

#### 2. Objetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

Contratar empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia, com carga horária de 20 horas semanais, garantindo:

- Atendimento de todas as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Arroio do Tigre;
- Atuação multiprofissional em parceria com outros serviços de saúde;
- Planejamento e execução de estratégias de intervenção e reabilitação;
- Registro sistemático de atendimentos e evolução clínica dos pacientes;
- Relatórios periódicos para avaliação da eficácia dos atendimentos.

### 3. Metodologia de Prestação dos Serviços

- Atendimento presencial, 20h semanais, na Secretaria Municipal de Saúde/APAE, conforme a demanda necessária;
- Avaliação diagnóstica completa para cada paciente;
- Elaboração de planos terapêuticos individualizados;
- Realização de sessões terapêuticas conforme necessidade clínica;
- Encaminhamento a outros profissionais da rede de saúde quando necessário;
- Acompanhamento contínuo de pacientes com condições especiais.

### 4. Justificativa da Modalidade de Licitação

Considerando a natureza especializada do serviço e a necessidade de atender a demandas variáveis da população, a modalidade de licitação permitirá a contratação de empresa capacitada a fornecer profissionais qualificados, garantindo eficiência, continuidade e qualidade no atendimento.

### 5. Resultados Esperados

- Atendimento integral às demandas fonoaudiológicas do município;
- Melhora na comunicação, deglutição, voz e audição dos pacientes;
- Inclusão social e melhor qualidade de vida para pacientes com necessidades especiais;
- Registro sistemático e acompanhamento da evolução clínica dos pacientes;
- Integração com a rede municipal de saúde e demais profissionais.

### 6. Conclusão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

O presente estudo evidencia a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, visando atender a população de Arroio do Tigre de forma qualificada e contínua, garantindo o acesso a cuidados essenciais em saúde e promovendo a reabilitação, prevenção e inclusão social dos usuários.

Arroio do Tigre, 17 de setembro de 2025.

**Daiane Dahlke**

**Secretaria Municipal da Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### Anexo III

#### Minuta do Contrato

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2025**

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. VANDERLEI HERMES, inscrito no CPF nº 615.999.560-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede xxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx0, doravante denominada CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 62/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.**

| Item | Qtd | Un | Produto | Marca | Valor Un | Valor Total |
|------|-----|----|---------|-------|----------|-------------|
| 01   |     |    |         |       |          |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

**2.1.** Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2025 do município de Arroio do Tigre - RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado do Pregão expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** A prestação dos serviços será realizada na Secretaria Municipal de Saúde do Município **ou** na APAE, conforme a demanda. O local de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade e as instruções da Secretaria da Saúde;

**4.2.** Os serviços deverão ser prestados diariamente, exceto em feriados, que serão previamente informados pela Secretaria da Saúde;

**4.3.** Nas hipóteses em que o profissional técnico designado não estiver apto para a prestação dos serviços, caberá à empresa contratada comunicar formalmente a Secretaria da Saúde e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

providenciar a substituição por profissional de mesmo nível técnico, que atenda todas as exigências estabelecidas no presente edital;

**4.4.** Caso não seja disponibilizado nenhum profissional para a execução dos serviços, caberá à empresa contratada restituir a carga horária em data futura, a qual deverá ser acordada com a Secretaria da Saúde;

**4.5.** Nos casos em que o profissional designado não realize as atividades conforme as especificações e orientações da Secretaria da Saúde, ou quando houver reclamações dos pacientes atendidos, a empresa contratada será formalmente comunicada sobre a necessidade de substituição do referido profissional, devendo providenciar sua troca no prazo estabelecido pela Secretaria;

**4.6.** O Município de Arroio do Tigre será responsável pelo transporte da profissional até o local de trabalho. A empresa contratada será responsável pelo transporte do profissional até a Secretaria da Saúde.

**4.7.** A contratada será responsável pela utilização de empregados habilitados e com conhecimentos compatíveis com os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**4.8.** A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

**4.9.** A contratada será responsável por dispor dos equipamentos necessários para a realização satisfatória dos serviços;

### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** Fica designada a Secretária da Saúde, Sra. Daiane Dahlke, como gestora do contrato, enquanto a Servidora Sra. Claudia de Oliveira Telles fica designada como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.

**5.2.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.

**5.3.** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.

**6.1.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2.** O pagamento à prestação dos serviços será efetuado sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias

**6.3.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**6.4.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

**6.6.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

**6.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**7.1.** O valor dos serviços deste contrato, caso renovado, será reajustado segundo índice acumulado do IPCA.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;

**8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;

**9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;

**9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;

**9.8.** A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

**9.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.4.1.1.** No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

**11.2.4.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será permitida subcontratação do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.5.** É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.6.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE**

**17.1.** A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**VANDERLEI HERMES**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CNPJ nº**  
**CONTRATADA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRONICO N.º 62/2025

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 62/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

| Item | Produto                                           | Qtd         | Valor Un |
|------|---------------------------------------------------|-------------|----------|
| 01   | PROFISSIONAL DE FONOAUDIOLOGIA, 20 HORAS SEMANAIS | 12<br>MESES |          |

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Município de Arroio do Tigre / RS  
Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025  
Tipo de julgamento: Menor preço por item  
Modo de disputa: Aberto  
Processo nº 171/2025

Edital de pregão eletrônico para  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO  
VEICULAR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 25 de novembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1. A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 25 de novembro de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 25/11/2025 às 7h59.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

#### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

2.2. As apólices deverão ser emitidas conforme a data indicada ao final do item, respeitando as vigências existentes.

#### 2.3. Dos itens:

| Item | Descrição                                                                                          | Qtd     | Valor Un |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 01   | PLACA: IUK-5C67<br>FIAT LINEA ABSOLUTE 1.8 DL ANO 2013 MODELO 2013<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA | 1<br>UN | 1.062,61 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    | RENAVAM: 00542986132 CHASSI: 9BD11056CD1561484<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP – MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26                                                                                                            |         |        |
| 02 | <b>PLACA: JAD-4E26</b><br>CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01234253205 CHASSI: 935SUNFN1LB543236<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$80.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26   | 1<br>UN | 977,30 |
| 03 | <b>PLACA: QHJ-3F62</b><br>VOLKSWAGEN GOL CITY MB S ANO 2015 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01044803670 CHASSI: 9BWAA45U0FP569263<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26 | 1<br>UN | 566,43 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 04 | <b>PLACA: JAX-2H87</b><br>VOLKSWAGEN 6.160 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274585683 CHASSI: 9535C3TC5NR026807<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26 | 1<br>UN | 2.742,70 |
| 05 | <b>PLACA: IQW-0153</b><br>FIAT/DUCATO MC RONTANAMB ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2010 MODELO 2011 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00214111016 CHASSI: 93W245G34B2053602<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26                          | 1<br>UN | 2.616,06 |
| 06 | <b>PLACA: IYR-2301</b><br>FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2018 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 05 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01160271647 CHASSI: 9BD2651JHJ9109799<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;                                                                                                                                                                                                                   | 1<br>UN | 2.275,80 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.08.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
| 07 | <b>PLACA: JAV-7B46</b><br>MERCEDES BENZ SPRINTER 416 GCASA AMB1 ESPECIAL<br>CAMINHAO CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2021 MODELO 2022<br>COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01271420209 CHASSI: 8AC907643NE202433<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS FIXOS: R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.08.26 | 1<br>UN | 4.668,16 |
| 08 | <b>PLACA: IYE-2970</b><br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01134835806 CHASSI: 9BGJC7520JB173251<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26                                                                                    | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 09 | <b>PLACA: IXW-8I72</b><br>MERCEDES BENZ SPRINTER 515 PASSAGEIRO MICROONIBUS<br>ANO 2017 MODELO 2018 COM LOTAÇÃO 21 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120565194 CHASSI: 8AC906657JE136309                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1<br>UN | 2.450,07 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.06.26                                                                                                                                                                                                   |         |          |
| 10 | <b>PLACA: IYH-5824</b><br>MERCEDES BENZ 415 MARIMAR A ESPECIAL CAMINHAO<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2017 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01140894541 CHASSI: 8AC906633JE137946<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.12.26 | 1<br>UN | 3.412,41 |
| 11 | <b>PLACA: JAE-8I71</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237505434 CHASSI: 9BGJP7520LB183083<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 11.09.26                                 | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 12 | <b>PLACA: JAE-8J01</b><br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7 ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237504594 CHASSI: 9BGJK7520LB172302<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26   | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 13 | <b>PLACA: JAP-2184</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257548899 CHASSI: 9BGJP7520MB221877<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 14 | <b>PLACA: JAP-2B81</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257435644 CHASSI: 9BGJP7520MB206003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;                                                                                  | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |
| 15 | <b>PLACA: JCF-9E92</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360955256 CHASSI: 9BGJP7520RB166380<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 16 | <b>PLACA: JCF-9F39</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360961965 CHASSI: 9BGJP7520RB162580<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 17 | <b>PLACA: JAZ-7A05</b><br>MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A4 MICRO ONIBUS ANO 2021<br>MODELO 2022 COM LOTAÇÃO DE 20 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01280092260 CHASSI: 8AC907857NE200805<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;                                                                                                                                                                                              | 1<br>UN | 4.995,35 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.11.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
| 18 | <b>PLACA: IVH-5A95</b><br>FORD/CARGO 2629 6X4 CARGA CAMINHAO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2013 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 0099436180 CHASSI: 9BFZEANE2EBS57603.<br>COBERTURAS:<br>CASCO:100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 16.06.26              | 1<br>UN | 2.275,42 |
| 19 | <b>PLACA: IVM-3F62</b><br>MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01003752419 CHASSI: 9BM693388EB956365.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.05.26 | 1<br>UN | 2.412,45 |
| 20 | <b>PLACA: JAW-8J49</b><br>VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 5.168,53 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | RENAVAM: 01273863647 CHASSI: 953658266NR024295.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26                                                                                                                                                                |         |          |
| 21 | <b>PLACA: JAX-3B62</b><br>VOLKSWAGEN 24.260 CRM 6X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274639473 CHASSI: 9536K8247NR026564.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26 | 1<br>UN | 5.168,53 |
| 22 | <b>PLACA: IYH-9592</b><br>FORD/CARGO 816 S CARGA CAMINHAO CARROCERIA FECHADA<br>ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01141574060 CHASSI: 9BFVEADSOJBS43389.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;                                                                                                              | 1<br>UN | 2.412,45 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.07.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
| 23 | <b>PLACA: IQY-2C82</b><br>MERCEDES BENZ AXOR 2035 S 4X2 TRACAO CAMINHAO<br>TRATOR ANO 2010 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 000223982075 CHASSI: 9BM958433AB723666.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA NORMAL/REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS, CASCO DEDUTÍVEL, FARÓIS, LANTERNA,<br>RETROVISOR.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.26 | 1<br>UN | 6.737,90 |
| 24 | <b>PLACA: JBF-7A76</b><br>TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 ANO 2022 MODELO 2023<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01292360426 CHASSI: 9BRK3AAG2P0042822<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.06.26                                                     | 1<br>UN | 2.228,17 |
| 25 | <b>PLACA: IZK-1D11</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01197137189 CHASSI: 9BGJP7520LB106355<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
| 26 | <b>PLACA: IWC-5291</b><br>FIAT/PALIO FIRE ANO 2014 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01027786844 CHASSI: 9BD17122LF5990874<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26        | 1<br>UN | 1.285,06 |
| 27 | <b>PLACA: IVQ-3282</b><br>FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01011227468 CHASSI: 9BD119609E1118640<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26 | 1<br>UN | 1.990,28 |
| 28 | <b>PLACA: IZH-7E49</b><br>CHEVROLET/S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192064019 CHASSI: 9BG143DKOKC442269<br>COBERTURAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1<br>UN | 3.431,21 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26                                                                                                                                                                                                                           |         |          |
| 29 | <b>PLACA: JBE-6E99</b><br>VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01290785217 CHASSI: 9535V6TB4NRO28471<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.06.26 | 1<br>UN | 6.333,32 |
| 30 | <b>PLACA: IYZ-0D95</b><br>CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT ANO 2018 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175268485 CHASSI: 9BGKS48V0KG236373<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26                                                | 1<br>UN | 2.363,81 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 31 | <b>PLACA: IYZ-0E07</b><br>CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2018 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175269066 CHASSI: 9BGJC7520KB139865<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26                                   | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 32 | <b>PLACA: IYO-9C07</b><br>FIAT/ FIORINO HD WK E CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>FURGAO ANO 2018 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01155596118 CHASSI: 9BD2651JHJ9109797<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.07.26 | 1<br>UN | 2.865,33 |
| 33 | <b>PLACA: IZT-5G74</b><br>RENAULT/MASTER TCA MIC PASSAGEIRO MICROONIBUS ANO<br>2019 MODELO 2020 COM LOTAÇÃO DE 13 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01216217707 CHASSI: 93YMAF4XELJ0636003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                    | 1<br>UN | 4.847,20 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.01.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |
| 34 | <b>PLACA: JBP-3C07</b><br>MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 916 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2022 MODELO 2023 COM LOTAÇÃO DE 31 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01325208504 CHASSI: 9BM979282PB278712<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26 | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 35 | <b>PLACA: JBE-6B88</b><br>VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2021 MODELO 2022 COM LOTAÇÃO 60 DE PESSOAS<br>COMBUSTIVEL DIESEL<br>RENAVAM: 01290702117 CHASSI: 9532E82W4NR046827<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 03.02.2026          | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 36 | <b>PLACA: ITM-0H27</b><br>VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2012 MODELO 2012 COM LOTAÇÃO DE 49 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00483448010 CHASSI: 9532E82W4CR249259.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 6.764,71 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 20.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
| 37 | <b>PLACA: IPV-7A35</b><br>MARCOPOLO/VOLARE W8 MINIBUS ANO 2009 MODELO 2009<br>COM LOTAÇÃO DE 32 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00146927834 CHASSI: 93PB12E3P9C029707<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1<br>UN | 4.250,27 |
| 38 | <b>PLACA: IVA-5081</b><br>MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ANO 2013 MODELO 2014<br>COM LOTAÇÃO 60 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00594533953 CHASSI: 9BM384069EB931931.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26  | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 39 | <b>PLACA: IUN-8627</b><br>VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2013<br>MODELO 2013 COM LOTAÇÃO DE 43 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1<br>UN | 6.764,71 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | RENAVAM: 00544389387 CHASSI: 9532E82W4DR327055.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                                                  |         |          |
| 40 | <b>PLACA: IXY-3148</b><br>VOLKSWAGEN NEOBUS MICRO ONIBUS ANO 2017 MODELO 2018 COM LOTAÇÃO DE 22 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120457669 CHASSI: 9532M52P8JR804401.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.08.26        | 1<br>UN | 3.386,35 |
| 41 | <b>PLACA: ITB-1D24</b><br>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8 ANO 2011 MODELO 2012 COM LOTAÇÃO DE 28 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00464347904 CHASSI: 93PB51G1MCC040660.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00; -<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1<br>UN | 4.250,27 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 42 | <b>PLACA: IZH-7E73</b><br>CHEVROLET S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192067417 CHASSI: 9BG143DKOKC442691.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26            | 1<br>UN | 3.431,21 |
| 43 | <b>PLACA: IPZ-6319</b><br>VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CARGA CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA ANO 2009 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 00155960814 CHASSI: 9BWK05W8AP004182.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 13.08.26 | 1<br>UN | 2.751,66 |
| 44 | <b>PLACA: EBY-6E41</b> FORD RANGER XL 13P ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA ANO 2008 MODELO 2009<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00116641177 CHASSI: 8AFER13P99J216987.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;                                                                             | 1<br>UN | 2.980,15 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
| 45 | <b>PLACA: MEG-3E91</b><br>MERCEDES BENZ L 1620 6X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2004 MODELO 2004<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00846368552 CHASSI: 9BM6953014B409087.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 | 1<br>UN | 4.721,74 |
| 46 | <b>PLACA: IPE-6468</b><br>IVECO/ELECTOR 230E24N CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2008 MODELO 2008<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00986091987 CHASSI: 93ZE2KH0088707573.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26      | 1<br>UN | 3.930,10 |
| 47 | <b>PLACA: IPJ-1J85</b><br>VOLKSWAGEN 8.150 E DELIVERY CARGA CAMINHAO<br>CARROCERIA MECANISMO OPERACIONAL ANO 2008 MODELO<br>2009 COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00115735399 CHASSI: 9BWA952P99R918961.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1<br>UN | 3.516,85 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIAS R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS: R\$ 50.00,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26                                                                                                                                                                                                                                           |         |          |
| 48 | <b>PLACA: IWN-2176</b><br>AGRALE/10000 CARGA CAMINHAO CARROCERIA ABERTA ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01047965159 CHASSI: 9BYC79A2AEC000397<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25                  | 1<br>UN | 4.896,18 |
| 49 | <b>PLACA: IXU-7202</b><br>RENAULT/MASTER FUR L2H2 CARGA CAMINHONETE<br>CARROCERIA FURGÃO ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01116033981 CHASSI: 93YMAFEXCJJ780598<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 24.07.26 | 1<br>UN | 2.242,12 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 50 | <b>PLACA: JCV-8E57</b><br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M PASSAGEIRO<br>MICROONIBUS ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01400536224 CHASSI: 8AC907843SE250429<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.07.26     | 1<br>UN | 4.093,35 |
| 51 | <b>PLACA: JDJ-3B26</b><br>FORD RANGER XLSCD2D4A ESPECIAL CAMINHONETE CABINE<br>DUPLA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01426389482 CHASSI: 8AFBR01F2SJ440633<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.02.26 | 1<br>UN | 2.980,15 |
| 52 | <b>PLACA: JDN-5B08</b><br>RENAULT MASTER FLASH AM5 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437083622 CHASSI: 93YF62004SJ084678<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                       | 1<br>UN | 4.591,33 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|    | DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |           |
| 53 | <b>PLACA: JDN-8B34</b><br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M MICROONIBUS ANO 2024<br>MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437852324 CHASSI: 8AC907843SE258170<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26           | 1<br>UN | 4.093,35  |
| 54 | <b>PLACA: JDN-8G78</b><br>IVECO BUS 15-210E-C ONIBUS TRANSPORTE DE ESCOLARES<br>ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01438023313 CHASSI: 93ZK61LFZT8712188<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26 | 1<br>UN | 15.032,05 |
| 55 | <b>PLACA: TQP-1E66</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01442659839 CHASSI: 8AP359AFVTU457820<br>COBERTURAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1<br>UN | 1.538,16  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.06.26                                                                                                                                                                            |         |          |
| 56 | <b>PLACA: TQS-7C97</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453042781 CHASSI: 8AP359AFUTU471480<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26 | 1<br>UN | 1.538,16 |
| 57 | <b>PLACA: TQS-7D00</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453040177 CHASSI: 8AP359AFUTU471454<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26 | 1<br>UN | 1.538,16 |
| 58 | <b>PLACA: TQU-5E12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 8.464,99 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
|    | VOLKSWAGEN 31.320 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2025<br>MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01461207204 CHASSI: 9536C8TL3TR020468.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 |         |               |
| 59 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO XE150BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01502PPA00739<br>COMBUSTIVEL: DIESEL;<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 690.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 690.000,00;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                | 1<br>UN | 10.343,7<br>2 |
| 60 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO XE180BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01800KRPA00230<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS AO BEM DE R\$764.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$764.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1<br>UN | 10.343,7<br>2 |
| 61 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO JS210SC, MARCA JCB, NACIONAL, MOTOR TURBO, 4<br>CILINDROS, CABINE FECHADA AR-CONDIONADO SAPATAS DE<br>600MM, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE 2,40M CACAMBA DE 1.14M<br>C/ CIRCUITO PARA MARTELO,<br>CHASSI SORJS21CPK2797514, SÉRIE Nº2797514<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR DE R\$100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1<br>UN | 6.238,87      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | RESPONSABILIDADE CIVIL DE R\$ 100.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 50.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 414.000,00;<br>FURTO SIMPLES: VALOR DA ESCAVADEIRA;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.06.2025                                                                                                                                   |         |          |
| 62 | <b>PÁ CARREGADEIRA</b><br>MODELO KW300KV, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI XUG0300VCRPB05062<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS AO BEM DE R\$ 650.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 650.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25 | 1<br>UN | 6.263,57 |

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- f) declaração de que não emprega servidor público.

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão expedida pela SUSEP – Superintendência dos Seguros Privados, com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame, comprovando que a seguradora está legalmente autorizada a operar no mercado de seguros;

### 7. VEDAÇÕES

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato possuirá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

**18.2.** Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**18.3.** Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**18.4.** Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 19. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**19.1.** As apólices deverão ser emitidas conforme a data indicada ao final do item, respeitando as vigências existentes.

**19.2.** O seguro deverá ser feito com cobertura 24 horas para terceiros e passageiros (motorista e passageiros).

**19.3.** A cobertura em acidentes pessoais de passageiros, visando proteger passageiros/motorista que estejam sendo transportados no veículo segurado, em caso de danos físicos; ou seus beneficiários em caso de morte, (casos de despesas médicas e hospitalares, falecimento ou invalidez permanente ou total, além de dano moral) deverá ser feita para todos os veículos.

**19.4.** Assistência 24 horas ao veículo e aos passageiros, incluindo guincho imediato sem limite de quilometragem, bem como transporte de motorista e passageiros, independente de localização e número de pessoas a serem transportadas.

**19.5.** Os veículos não possuem condutor específico, sendo que todos os Servidores Municipais podem conduzir quaisquer dos veículos pertencentes ao Município de Arroio do Tigre, desde que habilitados.

**19.6.** Além de todo o exposto, o plano de seguro deverá se adequar às normas em vigor e às exigências efetuadas pela SUSEP.

### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23. DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**23.1.** Fazem parte deste Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 07 de novembro de 2025.**

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 07/11/2025

Flávia Thaís Stein  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 120.762

**Vanderlei Hermes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

A Contratação de empresa seguradora, registrada na SUSEP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR**, composta por 62 veículos ativos.

#### 2. Justificativa

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, elaborado com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade permanente de proteção patrimonial da frota municipal, a vantajosidade da solução securitária frente à imprevisibilidade de sinistros, e sua compatibilidade com o planejamento orçamentário em vigor.

A adoção de seguro veicular total permite:

- Redução de riscos financeiros e jurídicos decorrentes de danos a terceiros ou à própria frota;
- Garantia de continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de sinistros;
- Gestão unificada e previsível dos custos operacionais com proteção veicular.

As condições técnicas detalhadas, incluindo limites de cobertura, franquias máximas e critérios individuais por veículo, constam nas seções 3 e 4 deste Termo de Referência.

#### 3. Especificações Técnicas do Objeto

A empresa contratada deverá fornecer **cobertura de seguro veicular total (compreensiva)** aos veículos listados neste Termo de Referência, observando os parâmetros técnicos mínimos abaixo definidos.

##### 3.1. Coberturas obrigatórias

- a) Não haverá período de carência para recebimento da indenização.
- b) A identificação dos veículos emplacados nas apólices é da forma tradicional.
- c) Quando da ocorrência de sinistros ou acidentes, o encaminhamento do processo ficará por conta do representante da licitante vencedora do serviço contratado (Seguradora), neste caso, provavelmente o corretor responsável, com registro na SUSEP (Superintendência de Seguros



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

Privados).

**d)** Os valores de casco a serem cobertos nos casos de seguro total (modalidade compreensiva) serão de acordo com os valores de mercado, sendo válida a tabela da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE (100%) ou outro órgão equivalente;

**e)** Seguro total-Casco e Carroceria (colisão, incêndio, furto e roubo) para os veículos;

**g)** Eventos da natureza (alagamentos, granizo, vendaval, queda de árvores, deslizamentos);

**h)** Seguro contra terceiros-RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo) com danos materiais e danos corporais em caso de acidente de trânsito;

**i)** Seguro de acidente Pessoal Passageiros (APP) para os ocupantes dos veículos segurados;

**j)** Seguro de vidros, faróis, lanternas e retrovisores dos veículos;

**k)** As franquias deverão ser normal básica ou reduzida, não será permitido ultrapassar o valor máximo unitário do item, para todos os veículos;

**l)** Cobertura e assistência 24 (vinte e quatro) horas, completa para todos os veículos e para os passageiros, durante a vigência do contrato, tais como: remoção do veículo em caso de panes elétricas e/ou mecânicas com avarias ou acidentes (guinchos e/ou reparos), na cidade de Arroio do Tigre ou e qualquer outra localidade do Estado do Rio Grande do Sul ou qualquer outra localidade do País, incluindo-se rodovias federais, estaduais e municipais, bem como despesas referentes a transporte e hospedagem de motoristas e passageiros;

**m)** Carro reserva 30 dias, caso necessário.

### 3.2. Condições contratuais mínimas

- Contratação em menor preço por item, com apólices individuais vinculadas a um único contrato administrativo;
- Vigência mínima de 12 (doze) meses por apólice;
- As apólices deverão ser emitidas conforme a data indicada ao final do item, respeitando as vigências existentes;
- Precificação unitária por veículo, conforme tabela constante no item 4 do anexo I;
- Abrangência nacional;
- Vistoria prévia será facultativa, a critério exclusivo da seguradora, **sem suspensão de cobertura inicial**.

### 3.3. Composição da proposta

As propostas deverão ser apresentadas com **valores individualizados por veículo**, considerando:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- O valor segurado (Tabela FIPE ou valor estimado, conforme aplicável);
- As coberturas exigidas neste Termo de Referência;
- As **franquias máximas admitidas por tipo de cobertura**, definidas com base na **média dos valores obtidos junto a três seguradoras** previamente consultadas pela Administração;
- Contratação em menor preço por item, com apólices individuais vinculadas a um único contrato administrativo;
- As apólices deverão constar, além da identificação do veículo pela respectiva placa, seu número de chassi, com valores individuais para cada veículo, obedecendo ao descritivo do Anexo I, quanto à ordem e características dos mesmos.

Esses valores constam na **tabela técnica do item 4 do anexo I**, e deverão ser observados de forma obrigatória na formulação da proposta.

### 3.4. Vedação a cláusulas restritivas

Serão desclassificadas propostas que contenham:

- Cláusulas de carência para início de cobertura;
- Exigências que condicionem a emissão da apólice a procedimentos não previstos neste TR;
- Benefícios acessórios de natureza promocional, como assistência residencial, seguros não relacionados ao objeto ou programas de fidelidade;
- Valores acima da referência.

## 4. Quantitativo e Estrutura do Lote

A presente contratação abrange **62 (sessenta e dois) veículos oficiais** pertencentes à frota do Município de Arroio do Tigre/RS, utilizados por diversas secretarias municipais para fins institucionais nas áreas de saúde, educação, transporte, obras, agricultura, fiscalização e administração.

O objeto será contratado em menor preço por item, com apresentação de preços individualizados por veículo. A proposta apresentada deverá contemplar apenas os itens cotados pela empresa participante.

Cada veículo terá apólice individual emitida, vinculada a um único contrato administrativo, com controle individual de vigência e execução.

A seguir será apresentada a relação completa dos veículos com indicação da placa, modelo e ano/modelo, a qual constitui base obrigatória para a formulação da proposta de seguro e para o julgamento da licitação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd     | Valor Un |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 01   | <b>PLACA: IUK-5C67</b><br>FIAT LINEA ABSOLUTE 1.8 DL ANO 2013 MODELO 2013<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 00542986132 CHASSI: 9BD11056CD1561484<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP – MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26 | 1<br>UN | 1.062,61 |
| 02   | <b>PLACA: JAD-4E26</b><br>CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01234253205 CHASSI: 935SUNFN1LB543236<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$80.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26     | 1<br>UN | 977,30   |
| 03   | <b>PLACA: QHJ-3F62</b><br>VOLKSWAGEN GOL CITY MB S ANO 2015 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01044803670 CHASSI: 9BWAA45U0FP569263<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;                                                                                                          | 1<br>UN | 566,43   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |
| 04 | <b>PLACA: JAX-2H87</b><br>VOLKSWAGEN 6.160 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274585683 CHASSI: 9535C3TC5NR026807<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26 | 1<br>UN | 2.742,70 |
| 05 | <b>PLACA: IQW-0153</b><br>FIAT/DUCATO MC RONTANAMB ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2010 MODELO 2011 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00214111016 CHASSI: 93W245G34B2053602<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26                          | 1<br>UN | 2.616,06 |
| 06 | <b>PLACA: IYR-2301</b><br>FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2018 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 05 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01160271647 CHASSI: 9BD2651JHJ9109799<br>COBERTURAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1<br>UN | 2.275,80 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.08.26                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
| 07 | <b>PLACA: JAV-7B46</b><br>MERCEDES BENZ SPRINTER 416 GCASA AMB1 ESPECIAL<br>CAMINHAO CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2021 MODELO 2022<br>COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01271420209 CHASSI: 8AC907643NE202433<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS FIXOS: R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.08.26 | 1<br>UN | 4.668,16 |
| 08 | <b>PLACA: IYE-2970</b><br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01134835806 CHASSI: 9BGJC7520JB173251<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26                                                                                    | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 09 | <b>PLACA: IXW-8172</b><br>MERCEDES BENZ SPRINTER 515 PASSAGEIRO MICROONIBUS<br>ANO 2017 MODELO 2018 COM LOTAÇÃO 21 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120565194 CHASSI: 8AC906657JE136309<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.06.26 | 1<br>UN | 2.450,07 |
| 10 | <b>PLACA: IYH-5824</b><br>MERCEDES BENZ 415 MARIMAR A ESPECIAL CAMINHAO<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2017 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01140894541 CHASSI: 8AC906633JE137946<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.12.26      | 1<br>UN | 3.412,41 |
| 11 | <b>PLACA: JAE-8171</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237505434 CHASSI: 9BGJP7520LB183083<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                                                               | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 11.09.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |
| 12 | <b>PLACA: JAE-8J01</b><br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7 ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237504594 CHASSI: 9BGJK7520LB172302<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26   | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 13 | <b>PLACA: JAP-2I84</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257548899 CHASSI: 9BGJP7520MB221877<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 14 | <b>PLACA: JAP-2B81</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257435644 CHASSI: 9BGJP7520MB206003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
| 15 | <b>PLACA: JCF-9E92</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360955256 CHASSI: 9BGJP7520RB166380<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 16 | <b>PLACA: JCF-9F39</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360961965 CHASSI: 9BGJP7520RB162580<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26 | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 17 | <b>PLACA: JAZ-7A05</b><br>MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A4 MICRO ONIBUS ANO 2021<br>MODELO 2022 COM LOTAÇÃO DE 20 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01280092260 CHASSI: 8AC907857NE200805                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1<br>UN | 4.995,35 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.11.26                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
| 18 | <b>PLACA: IVH-5A95</b><br>FORD/CARGO 2629 6X4 CARGA CAMINHAO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2013 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 0099436180 CHASSI: 9BFZEANE2EBS57603.<br>COBERTURAS:<br>CASCO:100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 16.06.26              | 1<br>UN | 2.275,42 |
| 19 | <b>PLACA: IVM-3F62</b><br>MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01003752419 CHASSI: 9BM693388EB956365.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.05.26 | 1<br>UN | 2.412,45 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 20 | <b>PLACA: JAW-8J49</b><br>VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01273863647 CHASSI: 953658266NR024295.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26 | 1<br>UN | 5.168,53 |
| 21 | <b>PLACA: JAX-3B62</b><br>VOLKSWAGEN 24.260 CRM 6X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274639473 CHASSI: 9536K8247NR026564.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26 | 1<br>UN | 5.168,53 |
| 22 | <b>PLACA: IYH-9592</b><br>FORD/CARGO 816 S CARGA CAMINHAO CARROCERIA FECHADA<br>ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01141574060 CHASSI: 9BFVEADSOJBS43389.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1<br>UN | 2.412,45 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.07.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 23 | <b>PLACA: IQY-2C82</b><br>MERCEDES BENZ AXOR 2035 S 4X2 TRACAO CAMINHAO<br>TRATOR ANO 2010 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 000223982075 CHASSI: 9BM958433AB723666.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA NORMAL/REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS, CASCO DEDUTÍVEL, FARÓIS, LANTERNA,<br>RETROVISOR.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.26 | 1<br>UN | 6.737,90 |
| 24 | <b>PLACA: JBF-7A76</b><br>TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 ANO 2022 MODELO 2023<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01292360426 CHASSI: 9BRK3AAG2P0042822<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.06.26                                                     | 1<br>UN | 2.228,17 |
| 25 | <b>PLACA: IZK-1D11</b><br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01197137189 CHASSI: 9BGJP7520LB106355                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1<br>UN | 1.253,14 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26                                                                                                                                                            |         |          |
| 26 | <b>PLACA: IWC-5291</b><br>FIAT/PALIO FIRE ANO 2014 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01027786844 CHASSI: 9BD17122LF5990874<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26        | 1<br>UN | 1.285,06 |
| 27 | <b>PLACA: IVQ-3282</b><br>FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01011227468 CHASSI: 9BD119609E1118640<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26 | 1<br>UN | 1.990,28 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 28 | <b>PLACA: IZH-7E49</b><br>CHEVROLET/S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192064019 CHASSI: 9BG143DKOKC442269<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26                    | 1<br>UN | 3.431,21 |
| 29 | <b>PLACA: JBE-6E99</b><br>VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01290785217 CHASSI: 9535V6TB4NRO28471<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.06.26 | 1<br>UN | 6.333,32 |
| 30 | <b>PLACA: IYZ-0D95</b><br>CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT ANO 2018 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175268485 CHASSI: 9BGKS48V0KG236373<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                                                                         | 1<br>UN | 2.363,81 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
| 31 | <b>PLACA: IYZ-0E07</b><br>CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2018 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175269066 CHASSI: 9BGJC7520KB139865<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26                                   | 1<br>UN | 1.253,14 |
| 32 | <b>PLACA: IYO-9C07</b><br>FIAT/ FIORINO HD WK E CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>FURGAO ANO 2018 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01155596118 CHASSI: 9BD2651JHJ9109797<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.07.26 | 1<br>UN | 2.865,33 |
| 33 | <b>PLACA: IZT-5G74</b><br>RENAULT/MASTER TCA MIC PASSAGEIRO MICROONIBUS ANO<br>2019 MODELO 2020 COM LOTAÇÃO DE 13 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01216217707 CHASSI: 93YMAF4XELJ0636003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1<br>UN | 4.847,20 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.01.26                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
| 34 | <b>PLACA: JBP-3C07</b><br>MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 916 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2022 MODELO 2023 COM LOTAÇÃO DE 31 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01325208504 CHASSI: 9BM979282PB278712<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26 | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 35 | <b>PLACA: JBE-6B88</b><br>VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2021 MODELO 2022 COM LOTAÇÃO 60 DE PESSOAS<br>COMBUSTIVEL DIESEL<br>RENAVAM: 01290702117 CHASSI: 9532E82W4NR046827<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 03.02.2026          | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 36 | <b>PLACA: ITM-0H27</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1<br>UN | 6.764,71 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2012<br>MODELO 2012 COM LOTAÇÃO DE 49 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00483448010 CHASSI: 9532E82W4CR249259.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 20.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                |         |          |
| 37 | <b>PLACA: IPV-7A35</b><br>MARCOPOLO/VOLARE W8 MINIBUS ANO 2009 MODELO 2009<br>COM LOTAÇÃO DE 32 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00146927834 CHASSI: 93PB12E3P9C029707<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1<br>UN | 4.250,27 |
| 38 | <b>PLACA: IVA-5081</b><br>MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ANO 2013 MODELO 2014<br>COM LOTAÇÃO 60 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00594533953 CHASSI: 9BM384069EB931931.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;                                                                | 1<br>UN | 6.764,71 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |
| 39 | <b>PLACA: IUN-8627</b><br>VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2013<br>MODELO 2013 COM LOTAÇÃO DE 43 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00544389387 CHASSI: 9532E82W4DR327055.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1<br>UN | 6.764,71 |
| 40 | <b>PLACA: IXY-3148</b><br>VOLKSWAGEN NEOBUS MICRO ONIBUS ANO 2017 MODELO<br>2018 COM LOTAÇÃO DE 22 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120457669 CHASSI: 9532M52P8JR804401.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.08.26                | 1<br>UN | 3.386,35 |
| 41 | <b>PLACA: ITB-1D24</b><br>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8 ANO 2011 MODELO 2012<br>COM LOTAÇÃO DE 28 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00464347904 CHASSI: 93PB51G1MCC040660.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00; -<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 4.250,27 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          |
| 42 | <b>PLACA: IZH-7E73</b><br>CHEVROLET S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192067417 CHASSI: 9BG143DKOKC442691.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26            | 1<br>UN | 3.431,21 |
| 43 | <b>PLACA: IPZ-6319</b><br>VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CARGA CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA ANO 2009 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 00155960814 CHASSI: 9BWK05W8AP004182.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 13.08.26 | 1<br>UN | 2.751,66 |
| 44 | <b>PLACA: EBY-6E41</b> FORD RANGER XL 13P ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA ANO 2008 MODELO 2009<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00116641177 CHASSI: 8AFER13P99J216987.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 2.980,15 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
| 45 | <b>PLACA: MEG-3E91</b><br>MERCEDES BENZ L 1620 6X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2004 MODELO 2004<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00846368552 CHASSI: 9BM6953014B409087.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 | 1<br>UN | 4.721,74 |
| 46 | <b>PLACA: IPE-6468</b><br>IVECO/ELECTOR 230E24N CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2008 MODELO 2008<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00986091987 CHASSI: 93ZE2KH0088707573.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26      | 1<br>UN | 3.930,10 |
| 47 | <b>PLACA: IPJ-1J85</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1<br>UN | 3.516,85 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | VOLKSWAGEN 8.150 E DELIVERY CARGA CAMINHAO<br>CARROCERIA MECANISMO OPERACIONAL ANO 2008 MODELO<br>2009 COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00115735399 CHASSI: 9BWA952P99R918961.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIAS R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS: R\$ 50.00,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26 |         |          |
| 48 | <b>PLACA: IWN-2176</b><br>AGRALE/10000 CARGA CAMINHAO CARROCERIA ABERTA ANO<br>2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01047965159 CHASSI: 9BYC79A2AEC000397<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25                                         | 1<br>UN | 4.896,18 |
| 49 | <b>PLACA: IXU-7202</b><br>RENAULT/MASTER FUR L2H2 CARGA CAMINHONETE<br>CARROCERIA FURGAO ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01116033981 CHASSI: 93YMAFEXCJJ780598<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                                                             | 1<br>UN | 2.242,12 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 24.07.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |
| 50 | <b>PLACA: JCV-8E57</b><br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M PASSAGEIRO<br>MICROONIBUS ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01400536224 CHASSI: 8AC907843SE250429<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.07.26     | 1<br>UN | 4.093,35 |
| 51 | <b>PLACA: JDJ-3B26</b><br>FORD RANGER XLSCD2D4A ESPECIAL CAMINHONETE CABINE<br>DUPLA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01426389482 CHASSI: 8AFBR01F2SJ440633<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.02.26 | 1<br>UN | 2.980,15 |
| 52 | <b>PLACA: JDN-5B08</b><br>RENAULT MASTER FLASH AM5 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437083622 CHASSI: 93YF62004SJ084678                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1<br>UN | 4.591,33 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
|    | COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26                                                                                                                                                                        |         |           |
| 53 | <b>PLACA: JDN-8B34</b><br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M MICROONIBUS ANO 2024<br>MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437852324 CHASSI: 8AC907843SE258170<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26 | 1<br>UN | 4.093,35  |
| 54 | <b>PLACA: JDN-8G78</b><br>IVECO BUS 15-210E-C ONIBUS TRANSPORTE DE ESCOLARES<br>ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01438023313 CHASSI: 93ZK61LFZT8712188<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;                         | 1<br>UN | 15.032,05 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |          |
| 55 | <b>PLACA: TQP-1E66</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01442659839 CHASSI: 8AP359AFVTU457820<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.06.26 | 1<br>UN | 1.538,16 |
| 56 | <b>PLACA: TQS-7C97</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453042781 CHASSI: 8AP359AFUTU471480<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26    | 1<br>UN | 1.538,16 |
| 57 | <b>PLACA: TQS-7D00</b><br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453040177 CHASSI: 8AP359AFUTU471454<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;                                                                                                           | 1<br>UN | 1.538,16 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
|    | FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |               |
| 58 | <b>PLACA: TQU-5E12</b><br>VOLKSWAGEN 31.320 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2025<br>MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01461207204 CHASSI: 9536C8TL3TR020468.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 | 1<br>UN | 8.464,99      |
| 59 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO XE150BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01502PPA00739<br>COMBUSTIVEL: DIESEL;<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 690.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 690.000,00;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1<br>UN | 10.343,7<br>2 |
| 60 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO XE180BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01800KRPA00230<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS AO BEM DE R\$764.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$764.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1<br>UN | 10.343,7<br>2 |
| 61 | <b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b><br>MODELO JS210SC, MARCA JCB, NACIONAL, MOTOR TURBO, 4<br>CILINDROS, CABINE FECHADA AR-CONDIONADO SAPATAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1<br>UN | 6.238,87      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|    | 600MM, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE 2,40M CACAMBA DE 1.14M C/ CIRCUITO PARA MARTELO,<br>CHASSI SORJS21CPK2797514, SÉRIE Nº2797514<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR DE R\$100.000,00<br>RESPONSABILIDADE CIVIL DE R\$ 100.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 50.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 414.000,00;<br>FURTO SIMPLES: VALOR DA ESCAVADEIRA;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.06.2025 |         |          |
| 62 | <b>PÁ CARREGADEIRA</b><br>MODELO KW300KV, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI XUG0300VCRPB05062<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS AO BEM DE R\$ 650.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 650.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25                                                                     | 1<br>UN | 6.263,57 |

### 5. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado juntamente com valores do licitacon. As cotações formais foram recebidas e analisadas pela Administração. A metodologia adotada consistiu na média aritmética dos valores propostos para cada veículo, em consonância com o art. 23, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, os limites máximos de franquia estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos com base na média dos valores praticados para cada tipo de risco (casco, vidros, lanternas, faróis, retrovisores e para-brisas) pelas mesmas três seguradoras consultadas. Essa abordagem assegura alinhamento entre o valor estimado e a composição técnica do objeto, conforme exposto na estrutura do item 3.

Estima-se o valor global de R\$ 237.804,84 para a presente contratação, a qual prevê o seguro de 62 veículos.

### 6. Descrição da Solução Contratual

A execução do contrato se dará por meio da emissão de apólices individuais para cada um dos 62 veículos segurados, vinculadas a um único contrato administrativo, com vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogada, à critério da administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

A vigência das apólices deverá ser conforme a data indicada ao final de cada item, respeitando as vigências já existentes.

A contratada será responsável por:

- Emitir e entregar à Administração, no prazo individual do item, a apólice individual com as coberturas previstas neste Termo de Referência;
- Garantir canal de atendimento institucional para acionamento, comunicação de sinistros e envio de documentação;
- Cumprir integralmente as condições técnicas, operacionais e financeiras da proposta vencedora.

A gestão do contrato será de responsabilidade do **Secretário Municipal da Fazenda, Edésio Jank**, designado como gestor oficial. A fiscalização será exercida pelo **servidor Lucas Ritter da Silva**, designado por portaria específica, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração manterá controle permanente da vigência e das coberturas das apólices, por meio de planilha específica vinculada ao acompanhamento da frota, sendo de responsabilidade da contratada manter atualizadas todas as informações relacionadas à substituição, exclusão ou inclusão de veículos durante o período de vigência.

### 7. Justificativa para Parcelamento

A presente contratação exige a **apresentação de preços individualizados por veículo**, utilizando a contratação em menor preço por item, conforme previsão do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, diante das características técnicas e operacionais do objeto.

A adoção de diversos lotes justifica-se pelos seguintes fatores:

- Diversas apólices vigentes, o que impossibilita a padronização das vigências;
- Ampliar a competitividade, possibilitando que empresas participem da licitação ofertando propostas apenas para os itens de seu interesse, sem a obrigatoriedade de concorrer ao lote global, o que amplia o número potencial de licitantes e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.
- Foi avaliado que o fracionamento não acarreta aumento desproporcional de custos administrativos nem dificuldades de fiscalização. Assim, o parcelamento mostra-se **mais vantajoso do que a contratação global**, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto é **tecnicamente possível, economicamente vantajoso e juridicamente amparado** pela Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotado para melhor atendimento do interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 8. Regulação e Atendimento de Sinistros

A contratada deverá manter canal exclusivo de atendimento institucional para comunicação e acompanhamento de sinistros, com acesso garantido à Administração Municipal por meio de e-mail corporativo, telefone direto e sistema eletrônico (caso disponível).

A comunicação de sinistro será feita pelo gestor ou fiscal do contrato, com envio da documentação necessária, conforme previsto na apólice. A partir da comunicação formal:

- A seguradora terá prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para confirmar o recebimento e informar os documentos complementares eventualmente exigidos;
- A análise técnica preliminar do sinistro deverá ser concluída em até **10 (dez) dias úteis**, com emissão de parecer quanto à aceitação ou recusa da indenização;
- A liquidação da indenização (caso aprovada) deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de toda a documentação exigida.

Para cada sinistro atendido, a contratada deverá emitir **relatório técnico resumido**, contendo:

- Dados do veículo e da cobertura acionada;
- Histórico da análise do caso;
- Valor indenizado ou justificativa técnica em caso de negativa.

A morosidade no atendimento, a omissão de informações, ou a exigência de documentos não previstos na apólice poderão configurar inadimplemento contratual, passível de aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 9. Confidencialidade dos Dados

Todas as informações relativas à frota do Município de Arroio do Tigre/RS, incluindo dados de identificação dos veículos, valores de mercado (FIPE ou estimados), perfil de uso institucional e registros de sinistros, deverão ser tratadas com sigilo e finalidade restrita à execução contratual.

É vedado à contratada:

- Utilizar os dados da frota ou do contrato para fins comerciais, promocionais ou estatísticos externos, ainda que de forma anonimizada;
- Compartilhar, divulgar ou ceder a terceiros quaisquer informações obtidas no âmbito da contratação, salvo por ordem judicial ou expressa autorização da Administração;
- Reutilizar informações contratuais em propostas para outras contratações públicas ou privadas, sem prévia autorização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

O tratamento de dados deverá respeitar os princípios e fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), cabendo à contratada assegurar que suas práticas estejam em conformidade com os preceitos de finalidade, necessidade, segurança, confidencialidade e responsabilização.

O descumprimento dessas disposições será considerado infração contratual grave, passível de aplicação de penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de proteção de dados e nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

### 10. Responsabilidade sobre Emissão das Apólices

A contratada será integralmente responsável pela emissão correta, tempestiva e individualizada das apólices de seguro, conforme os parâmetros e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A não emissão das apólices, a emissão com dados incorretos ou divergentes do que foi lícito, ou a omissão de coberturas obrigatórias, configuram inadimplemento contratual grave, sujeito à aplicação das penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à contratada garantir que:

- Cada apólice contenha os dados completos do veículo (placa, modelo, ano, RENAVAM), as coberturas mínimas exigidas e os valores segurados corretos;
- A vigência das apólices corresponda ao período contratado;
- Quaisquer alterações, substituições ou cancelamentos sejam precedidos de autorização expressa da Administração e devidamente regularizados por termo administrativo.

A ausência ou irregularidade na emissão das apólices compromete a segurança patrimonial da Administração Pública e será considerada falha contratual de natureza relevante para efeitos de responsabilização administrativa, civil e, se for o caso, penal.

### 11. Penalidades e Sanções

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital ou no contrato dele decorrente, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais cabíveis.

As penalidades aplicáveis poderão incluir:

- **Advertência** por infrações de menor gravidade;
- **Multa**, nos percentuais fixados no contrato, em caso de atraso, execução irregular ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

omissão no cumprimento de cláusulas contratuais;

- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** por até **3 (três) anos**, em caso de infrações graves que comprometam a execução contratual;
- **Declaração de inidoneidade**, nos casos de fraude à licitação, dolo ou reincidência de conduta lesiva.

Constituem hipóteses exemplificativas de penalidade:

- Omissão ou recusa na emissão das apólices de seguro conforme especificado;
- Divergência nos dados segurados ou ausência de cobertura mínima;
- Não atendimento aos prazos para análise e pagamento de sinistros;
- Violação de confidencialidade ou uso indevido dos dados da Administração;
- Descontinuidade injustificada da cobertura durante a vigência contratual.

A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo específico, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

### 12. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 137 a 139, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso.

Constituem motivos para **rescisão unilateral por parte da Administração**, sem prejuízo das demais previsões legais:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- A não emissão das apólices, ou sua emissão em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- A ausência de cobertura contínua durante a vigência contratual;
- A recusa ou demora injustificada no pagamento de sinistros regulares;
- A violação do dever de sigilo ou o uso indevido das informações da frota municipal;
- A transferência irregular da execução contratual, no todo ou em parte, sem autorização prévia da Administração.

A rescisão poderá ainda ocorrer por razões de interesse público superveniente devidamente fundamentado, com base no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Havendo rescisão, serão adotadas as medidas legais cabíveis para ressarcimento de danos, aplicação de penalidades, e eventual substituição da cobertura contratada, com vistas à continuidade da proteção patrimonial da frota pública.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### 13. Disposições Finais

O presente Termo de Referência constitui o documento técnico preparatório da contratação, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e servirá de base para a elaboração do edital, da minuta contratual e dos demais atos vinculados ao procedimento licitatório.

As condições operacionais, jurídicas e administrativas aqui definidas deverão ser integralmente observadas na formulação das propostas e durante a execução contratual, salvo ajustes formais que vierem a ser expressamente previstos no instrumento convocatório.

As condições definitivas da contratação, inclusive prazos, critérios de julgamento, exigências documentais e penalidades, serão consolidadas no edital de licitação e seus anexos, que prevalecerão em caso de omissão ou conflito com este documento.

Este Termo de Referência foi elaborado com base em estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado, consulta às normas legais aplicáveis e análise das necessidades operacionais da Administração Pública Municipal.

Arroio do Tigre - RS, 04 de novembro de 2025.

Lucas Ritter da Silva  
Setor de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### Anexo II

#### Minuta do Contrato

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 171/2025

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. VANDERLEI HERMES, inscrito no CPF nº 615.999.560-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede xxxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx0, doravante denominada CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 63/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.**

| Item | Qtd | Un | Produto | Marca | Valor Un | Valor Total |
|------|-----|----|---------|-------|----------|-------------|
| 01   |     |    |         |       |          |             |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2025 do município de Arroio do Tigre - RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado do Pregão expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As apólices deverão ser emitidas conforme a data indicada ao final do item, respeitando as vigências existentes.

4.2. O seguro deverá ser feito com cobertura 24 horas para terceiros e passageiros (motorista e passageiros).

4.3. A cobertura em acidentes pessoais de passageiros, visando proteger passageiros/motorista que estejam sendo transportados no veículo segurado, em caso de danos físicos; ou seus beneficiários em caso de morte, (casos de despesas médicas e hospitalares, falecimento ou invalidez permanente ou total, além de dano moral) deverá ser feita para todos os veículos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**4.4.** Assistência 24 horas ao veículo e aos passageiros, incluindo guincho imediato sem limite de quilometragem, bem como transporte de motorista e passageiros, independente de localização e número de pessoas a serem transportadas.

**4.5.** Os veículos não possuem condutor específico, sendo que todos os Servidores Municipais podem conduzir quaisquer dos veículos pertencentes ao Município de Arroio do Tigre, desde que habilitados.

**4.6.** Além de todo o exposto, o plano de seguro deverá se adequar às normas em vigor e às exigências efetuadas pela SUSEP.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**5.1.** Fica designado o Secretária da Fazenda, Sr. Edésio Jank, como gestor do contrato, enquanto o Servidor Sr. Lucas Ritter da Silva fica designada como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.

**5.2.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.

**5.3.** O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**5.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1.** O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.

**6.1.1.** No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2.** O pagamento à prestação dos serviços será efetuado sempre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatórios para cada canal de comunicação, que deverão conter informações sobre disponibilidade, utilização de banda e taxas de erros, para avaliar os serviços prestados, com a finalidade de apontar problemas iminentes e sugerir as correções necessárias

**6.3.** O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

**6.4.** A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

**6.6.** No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

**6.7.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**7.1.** O valor dos serviços deste contrato, caso renovado, será reajustado segundo índice acumulado do IPCA.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

**8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

**8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;

**8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- 9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- 9.8.** A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;
- 9.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**11.2.4.1.1.** No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

**11.2.4.2.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será permitida subcontratação do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**14.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**14.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**14.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**14.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**14.5.** É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**14.6.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**15.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ANÁLISE**

**17.1.** A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2025.

**VANDERLEI HERMES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
CNPJ nº  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### Anexo III –

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 63/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtd  | Valor Un |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 01   | PLACA: IUK-5C67<br>FIAT LINEA ABSOLUTE 1.8 DL ANO 2013 MODELO 2013<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 00542986132 CHASSI: 9BD11056CD1561484<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP – MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26 | 1 UN |          |
| 02   | PLACA: JAD-4E26<br>CITROEN/AIRCROSS STARTMT ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01234253205 CHASSI: 935SUNFN1LB543236<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$80.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26     | 1 UN |          |
| 03   | PLACA: QHJ-3F62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 UN |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | VOLKSWAGEN GOL CITY MB S ANO 2015 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01044803670 CHASSI: 9BWAA45U0FP569263<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26                                                                                  |      |  |
| 04 | PLACA: JAX-2H87<br>VOLKSWAGEN 6.160 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274585683 CHASSI: 9535C3TC5NR026807<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26 | 1 UN |  |
| 05 | PLACA: IQW-0153<br>FIAT/DUCATO MC RONTANAMB ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2010 MODELO 2011 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00214111016 CHASSI: 93W245G34B2053602<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                         | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |  |
| 06 | PLACA: IYR-2301<br>FIAT/FIORINO MODIFICAR AB1 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2018 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 05 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01160271647 CHASSI: 9BD2651JHJ9109799<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.08.26                                      | 1 UN |  |
| 07 | PLACA: JAV-7B46<br>MERCEDES BENZ SPRINTER 416 GCASA AMB1 ESPECIAL<br>CAMINHAO CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2021 MODELO 2022<br>COM LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01271420209 CHASSI: 8AC907643NE202433<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS FIXOS: R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.08.26 | 1 UN |  |
| 08 | PLACA: IYE-2970<br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01134835806 CHASSI: 9BGJC7520JB173251<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.06.26                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
| 09 | PLACA: IXW-8I72<br>MERCEDES BENZ SPRINTER 515 PASSAGEIRO MICROONIBUS<br>ANO 2017 MODELO 2018 COM LOTAÇÃO 21 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120565194 CHASSI: 8AC906657JE136309<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.06.26 | 1 UN |  |
| 10 | PLACA: IYH-5824<br>MERCEDES BENZ 415 MARIMAR A ESPECIAL CAMINHAO<br>CARROCERIA AMBULÂNCIA ANO 2017 MODELO 2018 COM<br>LOTAÇÃO 07 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01140894541 CHASSI: 8AC906633JE137946<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 29.12.26      | 1 UN |  |
| 11 | PLACA: JAE-8I71                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2020 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237505434 CHASSI: 9BGJP7520LB183083<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 11.09.26                  |      |  |
| 12 | PLACA: JAE-8J01<br>CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7 ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01237504594 CHASSI: 9BGJK7520LB172302<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26 | 1 UN |  |
| 13 | PLACA: JAP-2184<br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257548899 CHASSI: 9BGJP7520MB221877<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;                                                           | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |  |
| 14 | PLACA: JAP-2B81<br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2021 MODELO 2021<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01257435644 CHASSI: 9BGJP7520MB206003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 26.06.26 | 1 UN |  |
| 15 | PLACA: JCF-9E92<br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360955256 CHASSI: 9BGJP7520RB166380<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26 | 1 UN |  |
| 16 | PLACA: JCF-9F39<br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2023 MODELO 2024<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01360961965 CHASSI: 9BGJP7520RB162580<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                          | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 02.10.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |  |
| 17 | PLACA: JAZ-7A05<br>MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A4 MICRO ONIBUS ANO 2021<br>MODELO 2022 COM LOTAÇÃO DE 20 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01280092260 CHASSI: 8AC907857NE200805<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 300.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.11.26                            | 1 UN |  |
| 18 | PLACA: IVH-5A95<br>FORD/CARGO 2629 6X4 CARGA CAMINHAO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2013 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 0099436180 CHASSI: 9BFZEANE2EBS57603.<br>COBERTURAS:<br>CASCO:100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 16.06.26 | 1 UN |  |
| 19 | PLACA: IVM-3F62<br>MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01003752419 CHASSI: 9BM693388EB956365.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 35.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.05.26                                                                                                                                                                                                                                                   |      |  |
| 20 | PLACA: JAW-8J49<br>VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01273863647 CHASSI: 953658266NR024295.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26 | 1 UN |  |
| 21 | PLACA: JAX-3B62<br>VOLKSWAGEN 24.260 CRM 6X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2021<br>MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01274639473 CHASSI: 9536K8247NR026564.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 57.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;                                   | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |  |
| 22 | PLACA: IYH-9592<br>FORD/CARGO 816 S CARGA CAMINHAO CARROCERIA FECHADA<br>ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01141574060 CHASSI: 9BFVEADSOJBS43389.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 05.07.26                      | 1 UN |  |
| 23 | PLACA: IQY-2C82<br>MERCEDES BENZ AXOR 2035 S 4X2 TRACAO CAMINHAO<br>TRATOR ANO 2010 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 000223982075 CHASSI: 9BM958433AB723666.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA NORMAL/REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS, CASCO DEDUTÍVEL, FARÓIS, LANTERNA,<br>RETROVISOR.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.04.26 | 1 UN |  |
| 24 | PLACA: JBF-7A76<br>TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 ANO 2022 MODELO 2023<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01292360426 CHASSI: 9BRK3AAG2P0042822<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                                                                                       | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS.<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 25 | PLACA: IZK-1D11<br>CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER ANO 2019 MODELO 2020<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01197137189 CHASSI: 9BGJP7520LB106355<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.07.26 | 1 UN |  |
| 26 | PLACA: IWC-5291<br>FIAT/PALIO FIRE ANO 2014 MODELO 2015<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01027786844 CHASSI: 9BD17122LF5990874<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 06.02.26               | 1 UN |  |
| 27 | PLACA: IVQ-3282<br>FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 ANO 2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01011227468 CHASSI: 9BD119609E1118640<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
| 28 | PLACA: IZH-7E49<br>CHEVROLET/S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192064019 CHASSI: 9BG143DKOKC442269<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26                    | 1 UN |  |
| 29 | PLACA: JBE-6E99<br>VOLKSWAGEN 11.180 DRC 4X2 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE ANO 2021 MODELO 2022<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01290785217 CHASSI: 9535V6TB4NRO28471<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.06.26 | 1 UN |  |
| 30 | PLACA: IYZ-0D95<br>CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT ANO 2018 MODELO 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175268485 CHASSI: 9BGKS48V0KG236373<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26                                                                       |      |  |
| 31 | PLACA: IYZ-0E07<br>CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ ANO 2018 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01175269066 CHASSI: 9BGJC7520KB139865<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 07.01.26 | 1 UN |  |
| 32 | PLACA: IYO-9C07<br>FIAT/ FIORINO HD WK E CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>FURGÃO ANO 2018 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01155596118 CHASSI: 9BD2651JHJ9109797<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;                           | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 23.07.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |
| 33 | PLACA: IZT-5G74<br>RENAULT/MASTER TCA MIC PASSAGEIRO MICROONIBUS ANO 2019 MODELO 2020 COM LOTAÇÃO DE 13 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01216217707 CHASSI: 93YMAF4XELJ0636003<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 27.01.26 | 1 UN |  |
| 34 | PLACA: JBP-3C07<br>MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 916 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2022 MODELO 2023 COM LOTAÇÃO DE 31 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01325208504 CHASSI: 9BM979282PB278712<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26                | 1 UN |  |
| 35 | PLACA: JBE-6B88<br>VOLKSWAGEN NEOBUS 15.190 TRANSPORTE DE ESCOLARES ANO 2021 MODELO 2022 COM LOTAÇÃO 60 DE PESSOAS<br>COMBUSTIVEL DIESEL<br>RENAVAM: 01290702117 CHASSI: 9532E82W4NR046827<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 03.02.2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |  |
| 36 | PLACA: ITM-0H27<br>VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2012<br>MODELO 2012 COM LOTAÇÃO DE 49 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00483448010 CHASSI: 9532E82W4CR249259.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 20.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1 UN |  |
| 37 | PLACA: IPV-7A35<br>MARCOPOLO/VOLARE W8 MINIBUS ANO 2009 MODELO 2009<br>COM LOTAÇÃO DE 32 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00146927834 CHASSI: 93PB12E3P9C029707<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 40.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26            | 1 UN |  |
| 38 | PLACA: IVA-5081<br>MERCEDES BENZ ONIBUS OF 1519 ANO 2013 MODELO 2014 COM<br>LOTAÇÃO 60 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00594533953 CHASSI: 9BM384069EB931931.<br>COBERTURAS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 30.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                                                                                                                        |      |  |
| 39 | PLACA: IUN-8627<br>VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2013<br>MODELO 2013 COM LOTAÇÃO DE 43 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00544389387 CHASSI: 9532E82W4DR327055.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 60.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26 | 1 UN |  |
| 40 | PLACA: IXY-3148<br>VOLKSWAGEN NEOBUS MICRO ONIBUS ANO 2017 MODELO 2018<br>COM LOTAÇÃO DE 22 PESSOAS<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01120457669 CHASSI: 9532M52P8JR804401.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;<br>DMH DE R\$50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 14.08.26                | 1 UN |  |
| 41 | PLACA: ITB-1D24<br>MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8 ANO 2011 MODELO 2012 COM<br>LOTAÇÃO DE 28 PESSOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00464347904 CHASSI: 93PB51G1MCC040660.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00; -<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 90.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 18.04.26                                                                                                         |      |  |
| 42 | PLACA: IZH-7E73<br>CHEVROLET S10 LS DS4C CARGA CAMINHONETE CARROCERIA<br>ABERTA ANO 2019 MODELO 2019<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01192067417 CHASSI: 9BG143DKOKC442691.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.04.26            | 1 UN |  |
| 43 | PLACA: IPZ-6319<br>VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CARGA CAMINHONETE<br>CARROCERIA ABERTA ANO 2009 MODELO 2010<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 00155960814 CHASSI: 9BWK05W8AP004182.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 13.08.26 | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 44 | PLACA: EBY-6E41 FORD RANGER XL 13P ESPECIAL<br>CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA ANO 2008<br>MODELO 2009<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00116641177 CHASSI: 8AFER13P99J216987.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.10.26                                | 1 UN |  |
| 45 | PLACA: MEG-3E91<br>MERCEDES BENZ L 1620 6X2 CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2004 MODELO 2004<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00846368552 CHASSI: 9BM6953014B409087.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 25.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 | 1 UN |  |
| 46 | PLACA: IPE-6468<br>IVECO/ECTECTOR 230E24N CARGA CAMINHÃO CARROCERIA<br>BASCULANTE ANO 2008 MODELO 2008<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00986091987 CHASSI: 93ZE2KH0088707573.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;                                                                                                                                                            | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 04.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |  |
| 47 | PLACA: IPJ-1J85<br>VOLKSWAGEN 8.150 E DELIVERY CARGA CAMINHAO<br>CARROCERIA MECANISMO OPERACIONAL ANO 2008 MODELO<br>2009 COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 00115735399 CHASSI: 9BWA952P99R918961.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>CARROCERIAS R\$ 50.000,00;<br>EQUIPAMENTOS: R\$ 50.00,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.09.26 | 1 UN |  |
| 48 | PLACA: IWN-2176<br>AGRALE/10000 CARGA CAMINHAO CARROCERIA ABERTA ANO<br>2014 MODELO 2014<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01047965159 CHASSI: 9BYC79A2AEC000397<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25                                                                   | 1 UN |  |
| 49 | PLACA: IXU-7202<br>RENAULT/MASTER FUR L2H2 CARGA CAMINHONETE<br>CARROCERIA FURGAO ANO 2017 MODELO 2018<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01116033981 CHASSI: 93YMAFEXCJJ780598                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 24.07.26                                                                                                                                                                            |      |  |
| 50 | PLACA: JCV-8E57<br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M PASSAGEIRO MICROONIBUS<br>ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01400536224 CHASSI: 8AC907843SE250429<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.07.26 | 1 UN |  |
| 51 | PLACA: JDJ-3B26<br>FORD RANGER XLSCD2D4A ESPECIAL CAMINHONETE CABINE<br>DUPLA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01426389482 CHASSI: 8AFBR01F2SJ440633<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;                               | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | COM VIGÊNCIA A PARTIR 18.02.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |  |
| 52 | PLACA: JDN-5B08<br>RENAULT MASTER FLASH AM5 ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA AMBULANCIA ANO 2024 MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437083622 CHASSI: 93YF62004SJ084678<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26 | 1 UN |  |
| 53 | PLACA: JDN-8B34<br>MERCEDES BENZ 417 SPRINTER M MICROONIBUS ANO 2024<br>MODELO 2025<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01437852324 CHASSI: 8AC907843SE258170<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26                            | 1 UN |  |
| 54 | PLACA: JDN-8G78<br>IVECO BUS 15-210E-C ONIBUS TRANSPORTE DE ESCOLARES<br>ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01438023313 CHASSI: 93ZK61LFZT8712188<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 12.05.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |  |
| 55 | PLACA: TQP-1E66<br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01442659839 CHASSI: 8AP359AFVTU457820<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 09.06.26 | 1 UN |  |
| 56 | PLACA: TQS-7C97<br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453042781 CHASSI: 8AP359AFUTU471480<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26    | 1 UN |  |
| 57 | PLACA: TQS-7D00<br>I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 ANO 2025 MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA<br>RENAVAM: 01453040177 CHASSI: 8AP359AFUTU471454<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 200.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>CARRO RESERVA 30 DIAS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.08.26                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |  |
| 58 | PLACA: TQU-5E12<br>VOLKSWAGEN 31.320 CRM 6X4 CARGA CAMINHÃO<br>CARROCERIA BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA ANO 2025<br>MODELO 2026<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>RENAVAM: 01461207204 CHASSI: 9536C8TL3TR020468.<br>COBERTURAS:<br>CASCO: 100% DA FIPE;<br>DANOS MORAIS/ESTÉTICOS DE R\$ 80.000,00;<br>DANOS MATERIAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>DANOS CORPORAIS A TERCEIROS DE R\$ 350.000,00;<br>APP - MORTE E INVALIDEZ POR PASSAGEIRO DE R\$ 80.000,00;<br>DMH DE R\$ 30.000,00;<br>CARROCERIA BASCULANTE R\$ 50.000,00;<br>ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA;<br>FRANQUIA REDUZIDA;<br>VIDROS COMPLETOS;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 30.09.26 | 1 UN |  |
| 59 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA<br>MODELO XE150BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01502PPA00739<br>COMBUSTIVEL: DIESEL;<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 690.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 690.000,00;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 19.06.26                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 UN |  |
| 60 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA<br>MODELO XE180BR, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI: XUG01800KRPA00230<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 UN |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|    | DANOS AO BEM DE R\$764.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$764.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 17.09.26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
| 61 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA<br>MODELO JS210SC, MARCA JCB, NACIONAL, MOTOR TURBO, 4<br>CILINDROS, CABINE FECHADA AR-CONDIONADO SAPATAS DE<br>600MM, BRAÇO DE ESCAVAÇÃO DE 2,40M CACAMBA DE 1.14M<br>C/ CIRCUITO PARA MARTELO,<br>CHASSI SORJS21CPK2797514, SÉRIE Nº2797514<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR DE R\$100.000,00<br>RESPONSABILIDADE CIVIL DE R\$ 100.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 50.000,00;<br>DANOS FÍSICOS AO BEM DE R\$ 414.000,00;<br>FURTO SIMPLES: VALOR DA ESCAVADEIRA;<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 25.06.2025 | 1 UN |  |
| 62 | PÁ CARREGADEIRA<br>MODELO KW300KV, MARCA XCMG, ANO 2024<br>CHASSI XUG0300VCRPB05062<br>COMBUSTIVEL: DIESEL<br>COBERTURAS:<br>RESPONSABILIDADE CÍVIL DE R\$ 150.000,00;<br>DANOS ELÉTRICOS DE R\$ 120.000,00;<br>DANOS AO BEM DE R\$ 650.000,00;<br>ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE R\$ 650.000,00<br>COM VIGÊNCIA A PARTIR 15.12.25                                                                                                                                                                                                                      | 1 UN |  |

**1.1.** A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

**2.** O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**3.** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

**4.** Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**5.** Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 06 de novembro de 2025 – Edição 1.282 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ